

PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

Publicação
Edição 3767,
29.08.2024 - pag 6

DECRETO Nº. 91/2024

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023**,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto o crédito adicional suplementar para reforço de despesas do orçamento municipal da secretaria municipal de saúde, secretaria municipal de educação e secretaria municipal de assistência social no valor total de R\$ 444.619,50 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e cinquenta centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
319011 2493 341	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	275.971,63
319011 493 341	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	70.388,70
09.002.12.361.0018.2042	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
319011 2101 400	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R\$	86.161,17
10.00208.243.0028.6001	MANUT. FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
335053 000 576	Subvenções sociais	R\$	12.098,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado:

Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R\$ 362.132,80 (trezentos e sessenta e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), conforme descrição abaixo:

00493.00493.03.02.01.20.2.898.0000 – Superávit Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	R\$ 275.971,63
00101.00101.02.01.06.00.2.898.0000 – Superávit FUNDEB 70%	R\$ 86.161,17

II - Excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 70.388,70 (setenta mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos).

00493.00493.03.02.01.20.1.898.0000 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID19)	R\$ 70.388,70
--	---------------

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022

87660-000 / PARANACITY-PR

CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 – (44) 3463-8100

CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PARANACITY

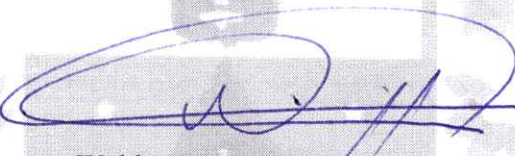
PARANÁ - BRASIL

III - Anulação da dotação orçamentária (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64), no valor de R\$ 12.098,00 (doze mil e noventa e oito reais), descrita abaixo:

10.002.08.244.0028.2057	SUBVENÇÕES SOCIAIS A DIVERSAS ENTIDADES		
335043 000 542	Subvenções sociais	R\$	12.098,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 28 de agosto de 2024.


Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado (a) no Jornal	
Órgão Oficial Desta Municipalidade	
EDIÇÃO 3767	PAGINA 06
29/08/24	
DATA	ASS

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 899.570.759-34

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022
87660-000 / PARANACITY-PR
CNPJ: 76.970.334/0001-50

(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

